



PORTARIA Nº 2.592/2023

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT PARA ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 91, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Federal nº 13.019/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para avaliação de empreendimentos por meio do Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV, conforme previsto nos Arts. 49 a 57 da Lei nº 1.382/ 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica criado o Grupo Técnico de Trabalho – GTT, que será composto dos seguintes membros:

- a) **FRANCIELE VIANNA** – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
- b) **BÁRBARA NUNES CERQUEIRA** – Secretaria Municipal de Finanças;
- c) **CLAUDIA MARA BOTTACIN PAGIO** – Secretaria Municipal de Administração;
- d) **SILVIO CALIMAN FALQUETTO** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º – O GTT terá as seguintes atribuições:



I – Analisar os Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme as disposições dos Arts. 49 a 57 da Lei nº 1.382/2020;

II – Elaborar procedimentos para a realização do EIV, bem como estabelecer os prazos para as atividades previstas na Lei nº 1.382/2020;

III – Recomendar a aprovação ou não do empreendimento após análise do EIV, mediante a emissão de parecer técnico conclusivo;

IV– Indicar a necessidade de alteração do empreendimento, inclusive com redução de seu porte, quando for o caso, e propor medidas mitigadoras ou compensatórias;

V– Opinar sobre o indeferimento do empreendimento em caso de evidente impossibilidade de eliminação e minimização dos impactos que prejudicarão o bem-estar da população.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal